

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





PROCESSO PMB n° 14.869/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PMB n° 048/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 122/2021

STAND PLUS COMERCIAL DE **PARDINHO** LTDA:014174280 LTDA:01417428000105 00105

Assinado de forma digital por STAND PLUS COMERCIAL DE **PARDINHO** Dados: 2021.05.26 20:30:15 -03'00'

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhora ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON, RG nº 27.111.238-4 e CPF nº 248.113.398-60, e a empresa STAND PLUS COMERCIAL DE PARDINHO LTDA, sediada a rua Amando de Barros nº 1818, CEP 18.602-150, Centro, Botucatu, SP, CNPJ 01.417.428/0001-05, usando a competência delegada pelo artigo 6° do Decreto Municipal nº 11.265, de 01 de março de 2018, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PRECOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível locação de stands, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANITITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	LOCAÇÕES MENSAIS DE BLOCO DE STANDS COM 30 STANDS CADA; MONTADO SOBRE UM PISO ELEVADO DE NO MÍNIMO 10CM E MÁXIMO DE 15CM DE ALTURA, ESTE PISO DEVERÁ SER MONTADO SOBRE UM CARPETE OU ALGO PARECIDO PARA QUE O MESMO NÃO	4774	24 Unidades de locação





Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Eletrônico nº 048/2021 - Processo nº 14.869/2021

	DANIFIQUE A SUPERFÍCIE QUE FOR MONTADO; PISO		
	DEVERÁ TER AS DIMENSÕES		
	DOS STANDS A SEREM		
	MONTADOS ACIMA DO		
	MESMO; OS STANDS TERÃO		
	CADA OS SEGUINTES		
	MEDIDAS APROXIMADAS:		
	1,50 METROS DE FRENTE; 2,50		
	METROS DE PROFUNDIDADE;		
	2,10 METROS DE ALTURA		
	MÍNIMO. TODO		
	TRANSPORTE, MONTAGEM E		
	DESMONTAGEM POR CONTA		
	DA CONTRATADA.		
	LOCAÇÕES MENSAIS DE		
	BLOCO DE STANDS COM 05		
	STANDS CADA; MONTADO		
	SOBRE UM PISO ELEVADO DE		
	NO MÍNIMO 10CM E		
	MÁXIMO DE 15CM DE		
	ALTURA, ESTE PISO DEVERÁ		
	SER MONTADO SOBRE UM		
	CARPETE OU ALGO PARECIDO		
	PARA QUE O MESMO NÃO		
	DANIFIQUE A SUPERFÍCIE		
	QUE FOR MONTADO; PISO		108 Unidades
02	DEVERÁ TER AS DIMENSÕES	24341	de locação
	DOS STANDS A SEREM		ac rocução
	MONTADOS ACIMA DO		
	MESMO; OS STANDS TERÃO		
	CADA OS SEGUINTES		
	MEDIDAS APROXIMADAS:		
	1,50 METROS DE FRENTE; 2,50		
	METROS DE PROFUNDIDADE;		
	2,10 METROS DE ALTURA		
	MÍNIMO. TODO		
	TRANSPORTE, MONTAGEM E		
	DESMONTAGEM POR CONTA		
	DA CONTRATADA.		





Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





- Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

DCAÇÕES MENSAIS DE BLOCO DE STANDS COM 30 STANDS ADA; MONTADO SOBRE UM PISO ELEVADO DE NO MÍNIMO DCM E MÁXIMO DE 15CM DE ALTURA, ESTE PISO DEVERÁ ER MONTADO SOBRE UM CARPETE OU ALGO PARECIDO ARA QUE O MESMO NÃO DANIFIQUE A SUPERFÍCIE QUE		
OR MONTADO; PISO DEVERÁ TER AS DIMENSÕES DOS TANDS A SEREM MONTADOS ACIMA DO MESMO; OS TANDS TERÃO CADA OS SEGUINTES MEDIDAS PROXIMADAS: 1,50 METROS DE FRENTE; 2,50 METROS DE ROFUNDIDADE; 2,10 METROS DE ALTURA MÍNIMO. TODO RANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA A CONTRATADA.	4774	3.523,50
LOCAÇÕES MENSAIS DE BLOCO DE STANDS COM 05 STANDS CADA; MONTADO SOBRE UM PISO ELEVADO DE NO MÍNIMO 10CM E MÁXIMO DE 15CM DE ALTURA, ESTE PISO DEVERÁ SER MONTADO SOBRE UM CARPETE OU ALGO PARECIDO PARA QUE O MESMO NÃO DANIFIQUE A SUPERFÍCIE QUE FOR MONTADO; PISO DEVERÁ TER AS DIMENSÕES DOS STANDS A SEREM MONTADOS ACIMA DO MESMO; OS STANDS TERÃO CADA OS SEGUINTES MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50 METROS DE FRENTE; 2,50 METROS DE PROFUNDIDADE; 2,10 METROS DE ALTURA MÍNIMO. TODO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA.		583,40
TAN PRC	DS TERÃO CADA OS SEGUINTES MEDIDAS OXIMADAS: 1,50 METROS DE FRENTE; 2,50 METROS DE UNDIDADE; 2,10 METROS DE ALTURA MÍNIMO. TODO ISPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA	DS TERÃO CADA OS SEGUINTES MEDIDAS EXIMADAS: 1,50 METROS DE FRENTE; 2,50 METROS DE UNDIDADE; 2,10 METROS DE ALTURA MÍNIMO. TODO ISPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

STAND PLUS COMERCIAL DE PARDINHO

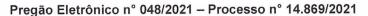
Assinado de forma digital por STAND PLUS COMERCIAL DE PARDINHO LTDA:01417428000105 LTDA:01417428000105 Dados: 2021.05.26 20:31:10





Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
 - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
 - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
 - 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
 - 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
 - 5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio

COPEL



STAND PLUS COMERCIAL DE

LTDA:01417428000105

PARDINHO



Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

- 5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais -CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.
- 5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.
- 5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.
- 5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.
- 5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.
 - 5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
 - 5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- 5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

STAND PLUS COMERCIAL DE **PARDINHO**

Assinado de forma digital por STAND PLUS COMERCIAL DE **PARDINHO** LTDA:01417428000105 LTDA:01417428000105 Dados: 2021.05.26 20:31:55

COPEL





Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu

2 7 MAI 2021

PELO ÓRGÃO GERENCIADO:

ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PELA DETENTORA:

STAND PLUS

COMERCIAL DE

PARDINHO

Assinado de forma digital por STAND PLUS COMERCIAL DE

PARDINHO

LTDA:01417428000105 Dados: 2021.05.26 20:32:17

STAND PLUS COMERCIAL PARDINHO LTDA **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Luciano Pelícia Chafe do Setor de Cadastro e Registro de Preços R.I. 2.165-2

Regiane Aparecida Pineiz Auxiliar Administrativo R.I. 5816-5